



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) **Secretaria Municipal de Saúde – Vacaria/RS**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

ÁREA DEMANDANTE

A unidade demandante da presente contratação é a Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela gestão da assistência farmacêutica no âmbito do Município, incluindo a operacionalização da Farmácia Central e a garantia do adequado armazenamento e dispensação de medicamentos e insumos à população.

DEFINIÇÃO DA DEMANDA

A demanda em análise decorre da necessidade de qualificação da infraestrutura da Farmácia Central do Município, especialmente no que se refere ao armazenamento adequado de medicamentos, vacinas e demais produtos termolábeis, os quais exigem rigoroso controle de temperatura para a manutenção de sua estabilidade, eficácia e segurança sanitária.

Verifica-se a necessidade de aprimoramento das condições de armazenamento atualmente disponíveis, com vistas a assegurar plena conformidade com as exigências sanitárias vigentes e com as boas práticas de conservação de produtos termolábeis. Considerando a crescente complexidade da assistência farmacêutica e a ampliação da demanda por medicamentos, torna-se necessário adotar soluções tecnológicas disponíveis no mercado que possibilitem controle térmico preciso, monitoramento contínuo e rastreabilidade das condições de armazenamento, contribuindo para a mitigação de riscos operacionais e para a manutenção da qualidade, segurança e eficácia dos insumos disponibilizados à população.

Adicionalmente, a necessidade de ampliação da capacidade de armazenamento está diretamente relacionada ao aumento da demanda por medicamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde, bem como à previsão de expansão da rede de atendimento farmacêutico municipal, com a possível implantação de novas unidades, exigindo estrutura compatível com o volume de dispensações realizadas e projetadas.

Destaca-se, ainda, que a contratação está vinculada às diretrizes estabelecidas na Portaria SES nº 1.253/2025, que prevê o repasse de recursos financeiros aos municípios para a qualificação da infraestrutura das Farmácias de Medicamentos Especiais, com ênfase na ampliação da capacidade de armazenamento e no aprimoramento do atendimento aos usuários, incluindo expressamente a possibilidade de aquisição de câmaras de conservação de medicamentos.

Nos termos da referida Portaria, os municípios devem garantir capacidade de armazenamento compatível com, no mínimo, 90 (noventa) dias de demanda, o que reforça a necessidade de ampliação da estrutura atualmente disponível.

Destaca-se que os equipamentos necessários possuem características padronizadas e são amplamente ofertados no mercado, sendo classificados como bens comuns, passíveis de especificação objetiva, o que possibilita a realização de processo competitivo para sua contratação.

Considerando a natureza estimada da demanda, a possibilidade de expansão da rede de atendimento e a necessidade de aquisições futuras ao longo do período de vigência da ata, a contratação será estruturada por meio de Sistema de Registro de Preços, permitindo o fornecimento conforme a necessidade da Administração, dentro do quantitativo estimado, sem a obrigatoriedade de contratação integral.



Nesse contexto, a contratação visa promover a adequação e o aprimoramento da infraestrutura de armazenamento da assistência farmacêutica municipal, mediante a disponibilização de equipamentos com controle térmico apropriado, capazes de assegurar condições adequadas de armazenamento, rastreabilidade das informações e segurança dos insumos, em conformidade com as exigências sanitárias e normativas vigentes.

ANÁLISE DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

Considerando a necessidade identificada, foram analisadas alternativas de solução disponíveis no mercado, sob os aspectos técnico, operacional e econômico, com vistas à seleção da opção mais adequada ao atendimento do interesse público.

Ressalta-se que as soluções avaliadas são amplamente ofertadas por diversos fornecedores, apresentando características padronizadas e passíveis de especificação objetiva, o que possibilita a comparação entre propostas e a realização de processo competitivo, inclusive por meio de Sistema de Registro de Preços.

A primeira alternativa consiste na utilização de refrigeradores domésticos adaptados para o armazenamento de produtos termolábeis. Embora apresente como vantagem o baixo custo inicial e a facilidade de aquisição, tal solução não se mostra adequada sob o ponto de vista técnico e sanitário, tendo em vista a ausência de controle preciso de temperatura, a inexistência de sistemas de monitoramento contínuo e de registro de dados, bem como a limitação quanto à rastreabilidade das condições de armazenamento. Ademais, tais equipamentos não são projetados para essa finalidade específica, podendo não atender integralmente às normas sanitárias vigentes e às boas práticas aplicáveis à conservação de medicamentos, especialmente diante da necessidade de ampliação da capacidade de armazenamento prevista nas normativas vigentes.

A segunda alternativa refere-se à locação de câmaras de conservação. Essa opção apresenta como benefício a redução do investimento inicial e a possibilidade de inclusão de serviços de manutenção, o que pode facilitar a operacionalização no curto prazo. Entretanto, caracteriza-se pela geração de despesa continuada, criando vínculo contratual prolongado e potencial dependência do fornecedor, além de poder se mostrar economicamente menos vantajosa ao longo do tempo, especialmente quando considerada a vida útil dos equipamentos e a possibilidade de aquisições escalonadas ao longo do período de vigência da ata de registro de preços.

A terceira alternativa consiste na aquisição de câmaras de conservação desenvolvidas especificamente para o armazenamento de produtos termolábeis, amplamente disponíveis no mercado e fornecidas por empresas especializadas. Essa solução possibilita o controle rigoroso da temperatura em faixa adequada, monitoramento contínuo com registro de dados, sistemas de alarme e mecanismos de segurança, além de atender às normas sanitárias e às boas práticas aplicáveis. Apresenta, ainda, maior durabilidade e melhor relação custo-benefício no médio e longo prazo, especialmente quando considerada a possibilidade de aquisição conforme a necessidade da Administração, por meio de Sistema de Registro de Preços, bem como a ampliação da capacidade de armazenamento exigida pelas diretrizes normativas aplicáveis.

Como aspecto a ser considerado, destaca-se a necessidade de investimento inicial, bem como a realização de manutenção preventiva periódica, inerente à natureza dos equipamentos.

Diante da análise realizada, verifica-se que as alternativas apresentam diferentes níveis de adequação técnica e econômica, sendo possível identificar soluções com características padronizadas e amplamente ofertadas no mercado.

Verifica-se que a aquisição dos equipamentos mostra-se a alternativa mais adequada para o atendimento da demanda, especialmente considerando a necessidade de ampliação da capacidade de armazenamento, a previsão de expansão da rede de atendimento farmacêutico e a possibilidade de contratação por meio de Sistema de Registro de Preços, garantindo flexibilidade, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.



FORMA DE CONTRATAÇÃO E SOLUÇÃO ADOTADA

A presente contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 28, inciso I, e do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se como critério de julgamento o menor preço por item.

A escolha da modalidade pregão eletrônico mostra-se juridicamente adequada, tendo em vista que o objeto da contratação consiste em bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme demonstrado ao longo deste estudo.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da natureza estimada da demanda, da necessidade de aquisições futuras e eventuais, bem como da possibilidade de expansão da rede de atendimento farmacêutico municipal, incluindo a implantação de novas unidades, o que demanda flexibilidade na contratação, a fim de atender às variações quantitativas previstas ao longo do período de vigência da ata.

O Sistema de Registro de Preços possibilita maior flexibilidade à Administração, permitindo a contratação conforme a necessidade, durante o período de vigência da ata, sem a obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados, além de proporcionar ganhos de economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

A adoção do pregão eletrônico, associado ao Sistema de Registro de Preços, amplia a competitividade, assegura a participação de fornecedores de diferentes localidades e promove maior transparência, eficiência e economicidade, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

A opção pelo critério de julgamento pelo menor preço por item mostra-se adequada à natureza do objeto, uma vez que os equipamentos possuem características padronizadas e comparáveis entre si, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração com base em critérios objetivos, sem prejuízo da qualidade e do atendimento às especificações técnicas exigidas.

Adicionalmente, a utilização do formato eletrônico contribui para a celeridade do processo licitatório, a redução de custos operacionais e o aumento da eficiência administrativa.

No que se refere à solução adotada, considerando as alternativas analisadas, opta-se pela aquisição de câmaras de conservação desenvolvidas especificamente para o armazenamento de produtos termolábeis, por se tratar da solução que melhor atende às necessidades da Administração sob os aspectos técnico, operacional e econômico, especialmente diante da necessidade de ampliação da capacidade de armazenamento e da adequação às diretrizes normativas aplicáveis.

A contratação resultará na formalização de ata de registro de preços, a partir da qual poderão ser realizadas contratações futuras, conforme a necessidade da Administração, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

A contratação observará integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como as normas regulamentares aplicáveis, especialmente no que se refere à fase preparatória, à condução do certame e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação foram definidos com base na necessidade de garantir o adequado armazenamento de medicamentos, vacinas e demais produtos termolábeis, observando-se as normas sanitárias vigentes, as boas práticas aplicáveis à assistência farmacêutica e os princípios que regem a Administração Pública.

Os equipamentos a serem adquiridos deverão atender a requisitos técnicos mínimos, definidos de forma objetiva e padronizada, que assegurem o controle adequado de temperatura em faixa compatível com a conservação de produtos termolábeis, com funcionamento contínuo, estabilidade térmica e confiabilidade operacional, de modo a preservar a qualidade, segurança e eficácia dos insumos armazenados.



Deverão possuir sistema de monitoramento e controle de temperatura, com registro de dados e mecanismos de alerta para variações fora dos parâmetros estabelecidos, permitindo a rastreabilidade das condições de armazenamento e a mitigação de riscos operacionais e sanitários.

Os equipamentos deverão apresentar características construtivas adequadas ao uso em ambiente de saúde, incluindo materiais resistentes, de fácil higienização e compatíveis com as exigências sanitárias, bem como dispor de dispositivos de segurança que assegurem o adequado funcionamento e a integridade dos produtos armazenados.

No que se refere aos requisitos legais e regulatórios, os equipamentos deverão possuir regularidade junto aos órgãos competentes, quando aplicável, incluindo registro, cadastro ou dispensa devidamente comprovada perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), além de certificado de calibração rastreável e garantia mínima compatível com a natureza do bem.

O fornecedor deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, bem como capacidade para o fornecimento do objeto, nos termos da legislação vigente, sendo vedadas exigências que restrinjam indevidamente a competitividade ou direcionem a contratação.

A contratação deverá observar, ainda, critérios de sustentabilidade, considerando aspectos ambientais, econômicos e operacionais, tais como eficiência energética, durabilidade dos equipamentos e adequação às normas ambientais aplicáveis.

Os requisitos estabelecidos limitam-se ao mínimo necessário para garantir o atendimento da necessidade administrativa, sendo definidos de modo a permitir a ampla participação de fornecedores e a comparação objetiva entre propostas, em conformidade com os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e interesse público.

Para fins de aceitabilidade da proposta e posterior verificação do objeto, os requisitos técnicos deverão ser comprovados por meio de catálogos técnicos, manuais do fabricante ou documentos equivalentes, os quais deverão demonstrar de forma clara e objetiva o atendimento às especificações exigidas.

Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, os requisitos estabelecidos deverão ser atendidos em todas as contratações decorrentes da ata, garantindo a padronização dos equipamentos ao longo do período de vigência e a manutenção das condições técnicas exigidas, independentemente do momento da aquisição.

A Administração poderá realizar diligências para verificação da conformidade das informações apresentadas, nos termos da legislação vigente.

ANÁLISE DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não será objeto de parcelamento, sendo estruturada em item único, contemplando o registro de preços para futura aquisição de câmaras de conservação com especificações técnicas idênticas.

O objeto caracteriza-se como padronizado e homogêneo, composto por unidades do mesmo bem, com idênticas características técnicas e mesma finalidade, não havendo distinção funcional que justifique sua divisão em itens ou lotes.

Nessa condição, o parcelamento do objeto não se mostra tecnicamente pertinente, uma vez que não há diversidade de itens ou possibilidade de fracionamento que resulte em ampliação da competitividade ou ganho de economicidade.

Ressalta-se que, embora não haja parcelamento do objeto, a execução contratual ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, o que não se confunde com o parcelamento do objeto, mas sim com a forma de fornecimento.



A eventual divisão do objeto poderia acarretar prejuízos à padronização dos equipamentos, dificultar a gestão da ata de registro de preços, a manutenção e a operação dos bens, além de potencial risco de incompatibilidades técnicas, sem qualquer benefício concreto para a Administração.

Adicionalmente, a contratação em item único não compromete a competitividade, tendo em vista que o objeto é amplamente ofertado no mercado por diversos fornecedores, sendo plenamente possível a participação de interessados aptos a fornecer a totalidade da demanda estimada.

Dessa forma, conclui-se que a não adoção do parcelamento se mostra medida tecnicamente justificada e adequada às características do objeto, em consonância com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se como fontes consulta a contratações públicas disponíveis no sistema Licitacon (TCE/RS) e pesquisa direta com fornecedor do ramo, assegurando a aderência aos valores praticados no mercado.

Foram analisadas 4 (quatro) referências válidas, sendo 1 (uma) oriunda de proposta de fornecedor e 3 (três) provenientes de contratações públicas recentes, todas compatíveis ou equivalentes ao objeto pretendido, observando-se critérios de similaridade técnica, temporalidade e adequação às especificações exigidas.

Os valores coletados foram submetidos à análise estatística e crítica, considerando a consistência da amostra, a compatibilidade entre os preços obtidos e a ausência de valores discrepantes. Verificou-se que todos os valores se encontram dentro de faixa aceitável de mercado, não havendo necessidade de exclusão por inexecutabilidade ou sobrepreço.

Considerando que a amostra apresentou comportamento homogêneo, foi adotado como valor de referência o resultado da média dos preços válidos, por se mostrar o critério mais adequado para representar o valor de mercado do objeto, em conformidade com as boas práticas de contratação pública.

O valor de referência unitário definido é de R\$ 15.247,50 (quinze mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Considerando o quantitativo estimado de 10 (dez) unidades, o valor global estimado da contratação é de R\$ 152.475,00 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Ressalta-se que, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, o valor estimado representa o limite máximo da contratação, não havendo obrigatoriedade de contratação integral por parte da Administração.

O valor estimado possui caráter referencial e será utilizado para fins de planejamento e instrução do processo licitatório, sendo o valor final definido por meio da disputa entre os licitantes no âmbito do pregão eletrônico.

Quadro resumo da estimativa

Item	Descrição	Qtde Estimada	Un	Preço 1 (R\$)	Preço 2 (R\$)	Preço 3 (R\$)	Preço 4 (R\$)	Valor médio estimado (R\$)	Valor Total estimado(R\$)
01	Câmara de conservação para armazenamento de produtos termolábeis, com capacidade mínima de 420 litros	10	Unidade	16.400,00	14.790,00	13.900,00	15.900,00	15.247,50	152.475,00

Descrição técnica do objeto

Câmara de Conservação para armazenamento de produtos termolábeis, com capacidade mínima de 420 litros.



Finalidade

Equipamento destinado à conservação de vacinas, medicamentos, bolsas de sangue, exames laboratoriais e demais produtos termolábeis. Opera com faixa de temperatura controlada entre +2°C e +8°C, garantindo a qualidade e eficácia dos materiais armazenados. Substitui o uso de refrigeradores domésticos, oferecendo maior confiabilidade e segurança.

Estrutura e Gabinete

- Tipo: Vertical
- Capacidade interna: 420 litros
- Gabinete externo: Construído em chapa de aço eletro galvanizado com película de inox escovado, montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios traváveis.
- Gabinete interno: Totalmente em aço inoxidável, dotado de prateleiras reguláveis ou gavetas em aço inoxidável, com corrediças telescópicas para deslizamento suave.
- Isolamento térmico: Poliuretano injetado expandido de alta densidade, espessura de 75 mm, isento de CFC.

Porta e Iluminação

- Porta: Vidro duplo ou triplo com sistema antiembaçante e vedação magnética, podendo incluir moldura em alumínio escovado.
- Iluminação interna: Lâmpadas LED resistentes à umidade, acionamento automático na abertura da porta.

Sistema de Refrigeração

- Compressor: Hermético de alto rendimento, silencioso, livre de vibrações.
- Gás refrigerante: R134a ecológico, isento de CFC.
- Degelo: Automático, seco, com evaporação do condensado.
- Homogeneização da temperatura: Ventiladores internos com circulação de ar forçado, desligamento automático na abertura da porta.

Controle e Painel de Comando

- Painel externo: Display LCD luminoso, teclas soft-touch, chave geral liga/desliga.
- Funções: Indicação simultânea de temperatura atual, mínima e máxima; ajustes programáveis com senha; sistema de travamento contra manuseio inadvertido; restabelecimento automático dos parâmetros em caso de queda de energia.
- Memória: Registro criptografado de temperaturas e eventos com data e hora, exportação via saída USB.
- Datalogger: Armazenamento interno de variáveis de processo, relatórios e gráficos retroativos.
- Software de gerenciamento: Aplicativo para monitoramento remoto via computador, tablet ou celular, com suporte técnico remoto e dados criptografados conforme normas regulatórias.

Alarmes e Segurança

- Alarmes sonoros e visuais: Temperatura fora da faixa programada, porta aberta, falta de energia, bateria baixa.
- Discador telefônico: Sistema automático para até seis números programáveis em caso de alarmes críticos.
- Sistema de segurança: Termostato paralelo ao controlador eletrônico, assumindo funções em caso de falha.
- Sistema de backup: Bateria selada com autonomia de até 48–72 horas para manter funções críticas, discador e registro de dados.

Especificações Técnicas

- Dimensões externas aproximadas: 210 cm (A) x 70,5 cm (L) x 78 cm (P)
- Dimensões internas aproximadas: 137 cm (A) x 55,5 cm (L) x 57,9 cm (P)
- Peso aproximado: 225 kg
- Base: Rodízios giratórios com trava
- Tensão: 110/127 ou 220/240 VAC
- Frequência: 50/60 Hz
- Consumo: 4,3 A/h (110–127 VAC) ou 2,15 A/h (220–240 VAC)



Certificações e Garantia

- Registro na ANVISA
- Certificado de calibração com rastreabilidade pelo INMETRO

Garantia mínima de 12 meses

Ressalta-se que o valor estimado ora apresentado será utilizado como parâmetro para fins de planejamento da contratação, não constituindo, contudo, vinculação obrigatória para a futura contratação.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição das quantidades a serem contratadas foi realizada com base na análise da necessidade de adequação e ampliação da capacidade de armazenamento da assistência farmacêutica municipal, considerando a demanda assistencial atual e projetada, bem como as diretrizes voltadas à qualificação da infraestrutura das Farmácias de Medicamentos Especiais.

A quantidade estimada de até 10 (dez) unidades de câmaras de conservação foi dimensionada de modo a garantir capacidade suficiente para o armazenamento adequado de medicamentos, vacinas e demais produtos termolábeis, observando as exigências sanitárias aplicáveis, bem como a necessidade de organização, controle e segregação dos insumos.

A definição do quantitativo considerou, além da necessidade de adequação da estrutura atualmente existente, a possibilidade de ampliação da rede de atendimento farmacêutico municipal, com a eventual implantação de novas unidades, bem como a necessidade de reforço da capacidade de armazenamento em pontos estratégicos da rede.

Para fins de planejamento, considerou-se a necessidade de atendimento de diferentes pontos da rede municipal, incluindo a Farmácia Central, unidades básicas de saúde e estratégias de saúde da família em funcionamento ou em fase de implantação, bem como a Vigilância Sanitária, podendo a distribuição dos equipamentos ocorrer conforme a evolução da demanda administrativa.

Para fins de estimativa, foi realizada projeção de distribuição dos equipamentos entre os principais pontos da rede de assistência farmacêutica, considerando a estrutura atual e a previsão de expansão, conforme segue:

- Farmácia Central: aproximadamente 2 (duas) unidades, destinadas à adequação e ampliação da capacidade de armazenamento central;
- Unidades Básicas de Saúde e Estratégias de Saúde da Família (atuais e em fase de implantação): aproximadamente 3 (três) unidades, visando descentralizar o armazenamento e melhorar a logística de distribuição;
- Vigilância Sanitária: aproximadamente 5 (cinco) unidades, destinadas ao armazenamento adequado de insumos e produtos sob sua responsabilidade.

Ressalta-se que a distribuição apresentada possui caráter meramente estimativo e orientativo, podendo ser ajustada conforme a necessidade administrativa, a evolução da rede de atendimento e a priorização das demandas, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral do quantitativo estimado, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços.

A metodologia adotada considerou, ainda, diretrizes normativas aplicáveis à assistência farmacêutica, especialmente aquelas previstas na Portaria SES nº 1.253/2025, que estabelece a necessidade de ampliação da capacidade de armazenamento para atendimento de, no mínimo, 90 (noventa) dias de demanda.

Para fins de dimensionamento da quantidade, foram considerados, de forma complementar:

- a capacidade atualmente disponível na unidade e suas limitações operacionais;



- o volume médio de medicamentos e insumos termolábeis armazenados e movimentados;
- a necessidade de segregação adequada dos produtos, conforme exigências sanitárias e boas práticas de armazenamento;
- a ampliação da demanda assistencial observada e projetada;
- a previsão de expansão da rede de atendimento farmacêutico;
- parâmetros técnicos aplicáveis à organização, controle e segurança dos estoques.

A natureza da demanda é classificada como estimada, considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, que possibilita a aquisição dos equipamentos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração ao longo da vigência da ata.

O quantitativo estimado representa o limite máximo para eventual contratação, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral por parte da Administração, especialmente em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, que permite a contratação conforme a necessidade administrativa ao longo da vigência da ata.

A quantidade estimada mostra-se adequada para atender à demanda atual e futura, contribuindo para a melhoria das condições de armazenamento, maior eficiência operacional e mitigação de riscos relacionados à conservação de insumos, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Objeto	Quantidade Estimada	Unidade
01	Câmara de Conservação para armazenamento de produtos termolábeis, com capacidade mínima de 420 litros	10	Unidade

PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

Embora a contratação não tenha sido detalhada de forma específica no Plano Anual de Contratações (PAC) à época de sua elaboração, verifica-se que a demanda está alinhada às diretrizes gerais de estruturação e qualificação da assistência farmacêutica previstas no planejamento institucional do Município.

A necessidade decorre da atualização das condições operacionais da unidade, da ampliação da demanda assistencial e da disponibilização de recursos destinados ao fortalecimento da assistência farmacêutica, especialmente no âmbito da Portaria SES nº 1.253/2025, o que ensejou a adequação do planejamento administrativo, em conformidade com o princípio do planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021.

Verifica-se, ainda, a existência de previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual (LOA), com recursos disponíveis e devidamente alocados para a realização da despesa, inclusive no âmbito de políticas públicas voltadas à qualificação das Farmácias de Medicamentos Especiais.

Ressalta-se que a contratação se encontra alinhada ao interesse público, às diretrizes da assistência farmacêutica e aos instrumentos de planejamento do Município, configurando adequação administrativa decorrente de necessidade devidamente identificada, fundamentada e compatível com a execução das políticas públicas em saúde.

Dessa forma, a contratação mostra-se viável sob o ponto de vista orçamentário e compatível com o planejamento administrativo vigente.



RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida visa promover a qualificação da infraestrutura da assistência farmacêutica municipal, assegurando condições adequadas e seguras para o armazenamento de medicamentos, vacinas e demais produtos termolábeis, em conformidade com as exigências sanitárias vigentes e com as diretrizes normativas aplicáveis.

Com a disponibilização dos equipamentos, espera-se aprimorar significativamente o controle térmico e a rastreabilidade das condições de armazenamento, reduzindo riscos de perdas, desperdícios e comprometimento da eficácia terapêutica dos insumos, além de assegurar maior confiabilidade no processo de conservação.

A medida contribuirá para o aumento da eficiência operacional das unidades farmacêuticas, com melhoria na organização dos estoques, otimização dos fluxos logísticos e maior controle sobre o armazenamento e a dispensação de medicamentos, refletindo diretamente na qualidade do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Adicionalmente, a contratação permitirá a ampliação da capacidade de armazenamento e o suporte à eventual expansão da rede de atendimento farmacêutico municipal, promovendo maior segurança sanitária, continuidade dos serviços e melhor adequação às demandas assistenciais.

Sob o aspecto da gestão pública, a adoção do Sistema de Registro de Preços possibilitará maior flexibilidade na aquisição dos equipamentos, promovendo economicidade, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos públicos, mediante a contratação conforme a necessidade da Administração.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à formalização da contratação, a Administração deverá adotar todas as medidas necessárias à adequada instrução do processo administrativo, em conformidade com a fase preparatória prevista na Lei nº 14.133/2021, incluindo a consolidação do Estudo Técnico Preliminar, a elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Deverá ser assegurada a adequada instrução da pesquisa de preços, a verificação da disponibilidade orçamentária e a compatibilidade com os instrumentos de planejamento, bem como a definição clara e objetiva das especificações do objeto, de modo a garantir a ampla competitividade no certame.

No âmbito da fase externa, deverão ser observados todos os procedimentos inerentes à realização do pregão eletrônico para registro de preços, incluindo a condução da disputa, análise das propostas, julgamento pelo critério de menor preço por item e verificação da conformidade das ofertas com as exigências estabelecidas.

Deverá, ainda, ser realizada a análise da documentação de habilitação do licitante vencedor, compreendendo a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, bem como da qualificação técnica, nos termos da legislação vigente.

Após a homologação do certame, deverá ser formalizada a ata de registro de preços, a partir da qual poderão ser realizadas contratações futuras, conforme a necessidade da Administração, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

A Administração deverá designar servidor ou comissão responsável pela gestão e fiscalização da ata e das contratações dela decorrentes, assegurando o acompanhamento da execução, especialmente quanto à entrega, instalação e pleno funcionamento dos equipamentos.

Deverá ser previsto o recebimento provisório e definitivo do objeto, mediante verificação do atendimento às especificações técnicas exigidas, incluindo testes operacionais, conferência documental e validação do desempenho dos equipamentos.

Por fim, deverão ser observadas todas as exigências legais e normativas aplicáveis à contratação pública, garantindo a transparência, legalidade, eficiência e adequada gestão dos recursos públicos.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas à presente demanda, entendidas como aquelas que guardam relação direta com o objeto, tais como aquisições complementares de equipamentos similares, sistemas adicionais de monitoramento de temperatura, serviços de manutenção especializada ou soluções integradas voltadas à gestão da cadeia de frio.

Da mesma forma, não foram identificadas contratações interdependentes, assim entendidas aquelas cuja execução prévia seja condição indispensável para a viabilização da presente contratação, como, por exemplo, obras de adequação estrutural relevantes, intervenções elétricas de maior complexidade ou implantação de sistemas complementares essenciais ao funcionamento dos equipamentos.

Ressalta-se que, no momento da elaboração deste estudo, não foram identificadas necessidades prévias que impeçam a instalação e a plena utilização dos equipamentos, considerando que as unidades dispõem de condições operacionais adequadas, sem prejuízo de eventuais ajustes pontuais que poderão ser realizados no momento da instalação ou ampliação da rede de atendimento.

IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação possui impactos ambientais indiretos de baixa relevância, relacionados principalmente ao consumo de energia elétrica necessário ao funcionamento contínuo dos equipamentos, bem como ao descarte dos bens ao final de sua vida útil.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observados critérios técnicos relacionados à eficiência energética, à durabilidade dos equipamentos e à conformidade com normas ambientais aplicáveis, de modo a reduzir o consumo de recursos naturais e os impactos decorrentes de sua operação.

Deverá ser assegurado que os equipamentos atendam, sempre que possível, a padrões reconhecidos de eficiência energética e desempenho ambiental, bem como que sejam fabricados em conformidade com as normas técnicas e ambientais vigentes.

Adicionalmente, o descarte de bens inservíveis deverá ocorrer em conformidade com a legislação ambiental aplicável, especialmente no que se refere à destinação adequada de resíduos eletroeletrônicos, observando-se práticas de logística reversa quando aplicável.

A responsabilidade pela mitigação dos impactos ambientais será compartilhada entre o contratado, no que se refere ao fornecimento de equipamentos em conformidade com as normas técnicas e ambientais, e a Administração Pública, quanto ao uso adequado, manutenção preventiva e destinação final ambientalmente adequada dos bens.

CONCLUSÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstrou, com base na análise da necessidade administrativa e na avaliação das alternativas disponíveis no mercado, a viabilidade técnica, econômica e operacional da contratação pretendida, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

A solução indicada, consistente na aquisição de câmaras de conservação destinadas ao armazenamento de produtos termolábeis, mostra-se adequada e suficiente para o atendimento da demanda identificada, estando alinhada às diretrizes normativas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à qualificação da assistência farmacêutica e à ampliação da capacidade de armazenamento.

Verificou-se, ainda, que o objeto possui características de bem comum, com especificações padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, o que viabiliza a realização de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços e julgamento pelo critério de menor preço por item, assegurando ampla competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.



Constatou-se, também, a compatibilidade da contratação com o planejamento orçamentário vigente, bem como a existência de recursos disponíveis para sua execução, evidenciando a viabilidade financeira da medida.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento das etapas subsequentes do processo administrativo, com observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade, planejamento e interesse público.

Vacaria, 13 de abril de 2025.

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar